

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA CONJUNTA SEGES/SES Nº 025 /2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e os Processos n. 440589/2015 (AP 544464/2015).

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelos estudos e gerenciamento prévio para realização de concurso público para provimento dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente:

Josiane Fátima de Andrade -matrícula 95143 - representante SES

Membros:

Elza Melo Gomes Machado -matrícula 6664 - representante SES

Oscarlino Alves de Arruda Júnior- matrícula 141330 - representante SISMA

Isabel Cristina Melon de Souza Neves - matrícula 203879 - representante SEGES;

Cleber Zamboni Sartor - matricula 137209 - representante SEGES;

Rejane Cristina da Silva Barros - matricula 244846 - representante SEGES;

Edile Grazielle Pereira de Souza - matricula 251426 - representante SEGES.

Art. 2º Compete a Comissão instituída por esta Portaria:

I - A definição do quantitativo de cargos ofertados no concurso público, bem como a distribuição interna na Secretaria de Estado de Saúde;

II - Acompanhar a seleção e contratação da instituição organizadora do concurso público;

III - Definir Edital de Abertura do Concurso Público;

IV - Fiscalizar o andamento do Concurso Público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2015.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Júlio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 68e3a208**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)